



1Doc

Protocolo 3.719/2024

De: Município de Brochier Lançado por Diana K. - CRPPS

Para: CRPPS - Conselho RPPS

Data: 27/09/2024 às 10:45:44

Setores envolvidos:

RPPS, CRPPS

Ata mensal de reunião do conselho de previdência social

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS

MUNICÍPIO DE BROCHIER-R

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os integrantes do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Brochier, Felipe Heissler dos Santos, Rogéria Ana Fetzner, Flávio Neis e os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Patrícia Maria Schneider, Diana Carine Kerber e Volnei Luis Herzer, reuniram-se na sala de reuniões das licitações, com a finalidade de abordar assuntos relativos ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Brochier.

Constatou-se que o saldo foi positivo no mês de agosto/2024, desconsiderando o aporte, no valor de R\$ 14.109,11. Além disso, o valor acumulado no ano de 2024 está negativo de - R\$ 967.655,67 (ressalvando que a receita referente ao décimo terceiro entrará somente em dezembro). Já com o aporte anual de \$942.347,04 o saldo seria negativo no valor de \$25.308,63. Contudo, é preciso salientar que este valor não pode ser utilizado para fins de suficiência financeira, conforme orientação do Tribunal de Contas. Em anexo segue o relatório mensal de receitas e despesas do Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município, documento onde constam esses valores mencionados de modo mais detalhado e demais documentos comprobatórios demonstrados em reunião.

Importante destacar o que discutimos em reunião, que independente do valor ter sido positivo no mês em questão já vinham se acumulando saldos negativos ao longo do ano de 2024. Portanto, seria necessária uma melhora considerável e contínua à longo prazo das receitas previdenciárias, para cobrir o déficit previdenciário que persistiu um longo período no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores. Entretanto, comentou-se sobre outros assuntos pertinentes ao FAPS, dentre eles:

- Dialogamos sobre o CRP estar regular (vide anexo), mas a precisão da realização da DIR e DIPR;
- Necessidade de alguns membros do Conselho Municipal de Previdência Social do Município atualizarem suas certificações que são obrigatórias;
- Voltamos a comentar sobre a importância do convite ao servidor efetivo Marco Vinícius de Oliveira e à servidora inativa, professora Rosângela Eloise Griebeler, para ajudar a compor o Conselho do FAPS;
- Sobre o sistema COMPREV, referente às despesas da competência 08/2024, foram pagos valores de compensação previdenciária ao Estado e ao Fundo de Previdência do Município de Maratá. Ressaltou-se que existe a possibilidade de obter valores a receber do RGPS, no valor de 320.711,65 com a previsão de entrada até 07/10/2024;
- A respeito de realização de concurso público não houve andamento, dialogou-se novamente sobre a urgência de inclusão de novos servidores efetivos para que os mesmos possam contribuir com o Regime Próprio de Previdência Social do município de Brochier. O fato do município ter muitos contratos temporários não contribui com o crescimento da entrada de receita junto ao Fundo dos Servidores Municipais, e a saída de recursos vem crescendo pois muitos

Assinado por 5 pessoas: DIANA CARINE KERBER, PATRICIA MARIA SCHNEIDER, FLAVIO NEIS, FELIPE HEISLER DOS SANTOS e VOLNEI LUIS HERZER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0E3F-A7FB-4DD9-AA9C>



estão se aposentando (inativos), diminuindo assim o número de ativos, o que acaba gerando um desequilíbrio financeiro ao Fundo. Resumidamente, a insuficiência financeira evidenciada atualmente compromete o FAPS.

- Discutiu-se sobre os cálculos solicitados à atuária Michele DallAgnol, a qual se requisitou a demonstração de quatro cenários para posterior comparação e discussão sobre os impactos destes na reforma previdenciária do RPPS.

Sendo assim, encaminho a presente Ata para o conhecimento do chefe do poder executivo, senhor prefeito, Clauro Josir de Carvalho, dando-lhe ciência da atual situação do Fundo de Previdência e Pensão dos Servidores do Município - FAPS.

Sem mais assuntos a serem tratados no momento, eu Diana Carine Kerber, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

—

Diana Carine Kerber
Técnico em Contabilidade

Anexos:

Crp_faps.pdf

receita_e_despesa_AGOSTO_2024_PDF.pdf

Assinado por 5 pessoas: DIANA CARINE KERBER, PATRICIA MARIA SCHNEIDER, FLAVIO NEIS, FELIPE HEISSLER DOS SANTOS e VOLNEI LUIS HERZER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0E3F-A7FB-4DD9-AA9C> e informe o código 0E3F-A7FB-4DD9-AA9C



Município de Brochier - RS**Ente Federado:** Município de Brochier - RS**CNPJ Principal:** 91.693.309/0001-60**CRP Vigente:** Nº 988449-234245, emitido em 04/07/2024, estará vigente até 02/10/2024.**Data Pesquisa:** 26/09/2024

Regime Vigente: Próprio de 30/04/1990 até 26/09/2024

Análise da Legislação do Ente Federativo

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Caráter contributivo - Previsão de alíquota em lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Encaminhamento da legislação	Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-

Fiscalização do RPPS

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Em Análise	-
Utilização dos recursos previdenciários	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações ContábeisAssinado por 5 pessoas: DIANA CARINE KERBER, PATRICIA MARIA SCHNEIDER, FLAVIO NEIS, FELIPE HEISLER DOS SANTOS e VOLNEI LUIS HERZER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0E3F-A7FB-4DD9-AA9C> e informe o código 0E3F-A7FB-4DD9-AA9C

Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-

Informações Previdenciárias e Repasses			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

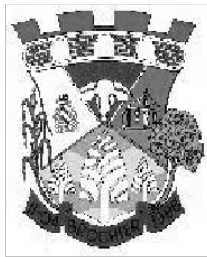
Providência Complementar			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão	Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Em Análise	-

Compensação Previdenciária			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia	Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	Regular	-
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão	Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev.	Regular	-

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone/WhatsApp (61) 2021-5555.

Assinado por 5 pessoas: DIANECARINE KERBER, PATRICIA MARIA SCHNEIDER, FLAVIO NEIS, FELIPE HEISSLER DOS SANTOS e VOLNEI LUIS HERZER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0E3F-A7FB-4DD9-AA9C> e informe o código 0E3F-A7FB-4DD9-AA9C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP 95790-000

Fone: (051) 3697-1212 – 3697-1496

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

Conselho Municipal de Previdência Social de Brochier

Mês de agosto/2024

Receita	Valor	Despesa	Valor
Rendimentos:	R\$ 242.911,16	Folha inativos:	R\$ 340.430,88
Contribuições (patronal e servidores)	R\$ 61.094,86+ R\$ 76.196,92= R\$ 137.291,78	Despesas administrativas:	R\$ 3.588,24 + R\$ 1.408,73= R\$ 9.382,49
Aporte	R\$ 117.793,38		
Comprev:	R\$ -/-	Comprev	R\$ 16.280,46
Total:	R\$ 380.202,94	Total:	R\$ 366.093,83

Considerando os dados da tabela o saldo é positivo no mês de agosto, desconsiderando o aporte, no valor de 14.109,11 e o valor acumulado no ano de 2024, está negativo de -R\$ 967.655,67(953.546,56) ressaltando que a receita referente ao décimo terceiro entrará somente em dezembro. E com o aporte no valor anual de R\$ 942.347,04 o saldo seria negativo no valor de R\$ 25.308,63, porém não existe a possibilidade de sua utilização para fins de suficiência financeira, conforme orientação do Tribunal de Contas.

Brochier, 05 de setembro de 2024

Assinado por 5 pessoas: DIANA CARINE KERBER, PATRICIA MARIA SCHNEIDER, FLAVIO NEIS, FELIPE HEISSLER DOS SANTOS e VOLNEI LUIS HERZER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0E3F-A7FB-4DD9-AA9C> e informe o código 0E3F-A7FB-4DD9-AA9C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E3F-A7FB-4DD9-AA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANA CARINE KERBER (CPF 012.XXX.XXX-90) em 27/09/2024 10:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA MARIA SCHNEIDER (CPF 017.XXX.XXX-66) em 27/09/2024 11:40:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO NEIS (CPF 660.XXX.XXX-91) em 27/09/2024 12:03:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FELIPE HEISSLER DOS SANTOS (CPF 024.XXX.XXX-01) em 27/09/2024 16:22:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VOLNEI LUIS HERZER (CPF 823.XXX.XXX-04) em 30/09/2024 08:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0E3F-A7FB-4DD9-AA9C>